



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

RELATÓRIO SEMESTRAL DAS CONTAS DE GESTÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SR. GERALDO NERYS COSTA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA- MT – JANEIRO A JUNHO DE 2016

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inc. II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e Lei Municipal SCI nº 455/2007, apresenta-se o Relatório do Controle Interno em que consta o resultado do exame das contas anuais prestadas pelo Sr. Geraldo Nerys Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha - MT – exercício 2016, com o objetivo de subsidiar os **atos de gestão**.

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento concomitante das informações prestadas a esta Corte de Contas por meio dos balancetes mensais, do Sistema APLIC, bem como da ação do controle interno, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR
NOME: Geraldo Nerys Costa
RG: 067.2504/0 SSP/MT
CPF: 232.265.601-15
Endereço/CEP: Praça Tarsila Braga, s/n, centro Santa Terezinha-MT, CEP 78.650-000
Fone: (66)8432-7642
COORDENADOR CONTÁBIL
NOME: Oliven Ferreira Trindade
Inscrição CRC: MT 003442-9



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

RG: 562814 SSP/MA
CPF: 352.827.701-72
Endereço/CEP: Rua 32 S/N centro – Santa Terezinha-MT CEP 78.650-000
Fone: (66) 8405-6067
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
NOME: Luiz Jânio Barbosa Sandes
Cargo: Chefe da Unidade de Controle Interno
RG: 4215941 SSP/PA
CPF: 837.431.541-53
Endereço/CEP: Rua 40, S/N – Centro – 78650-000
Fone: (66) 8445-3181 E-mail: janiosandes@hotmail.com

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da análise realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1. Repasses recebidos

Para o semestre, foram previstos repasses no valor de R\$ **579.500,00** (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), sendo efetivamente recebido até o encerramento do exercício o montante R\$ **471.721,38** (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)

3.1.2. Gasto total



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ **471.888,88** (quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) correspondente a **100,00 %** da receita base arrecadada até o fechamento do semestre que foi de **R\$ 471.721,38** (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, estando de acordo com o limite constitucional;

- Houve registros de restos a pagar.
- Existe saldo financeiro para o semestre seguinte.

3.1.3. Gastos com folha de pagamento

- os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ **291.253,30** correspondente a **61.74%** da sua receita semestral de R\$ **471.721,30**, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

3.1.4. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigorar na presente legislatura, por meio do Decreto Nº 1028\2012. Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ **2.250,00** para os vereadores e de R\$ **3.000,00** para o presidente.

Houve redução no subsídio dos vereadores através da Resolução de nº 04/2013 de 29 de agosto de 2013, estabelecendo o valor mensal de R\$ **2.000,00** para os vereadores e de R\$ **2.750,00** para o presidente.

Houve aumento no subsídio dos vereadores através da resolução nº 01/2014, estabelecendo o valor mensal de R\$ **2.100,00** e de R\$ **2.800,00** para o presidente.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- **Atendeu aos percentuais estabelecidos pela legislação vigente.**
- **não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal (art. 37, inc. XI, CF);**

3.1.5. Sessões extraordinárias

- não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias (art. 57, § 7º, CF; Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT);

3.2. DESPESAS

3.2.1. Geração de despesas

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: relação de despesas por empenho, liquidação e pagamentos.

- Existem despesas não assinadas pelo ordenador de despesas (art. 58, L. 4320/64);
- A documentação que originaram as despesas; Notas de Empenhos; Liquidação e Nota de Ordem de Pagamentos foram devidamente assinadas e atestadas e recebidas pelos ordenadores de despesas.
- Não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos, existe um saldo de Caixa muito elevado, sem apresentação do livro caixa e um relatório do destino real dos recursos, foi notificado que o mesmo apresente relatório e resolva a situação de saldo de caixa (art. 37, CF);
- Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, CF);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO

- Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, L. 8.666/93);
- Não foram contraídas obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para seu pagamento (art. 42, LRF);
- Não foi realizada pesquisa de preço para contratação de serviços e/ou aquisição de material de consumo, aquisição direta.

3.2.2. Licitações, dispensas e inexigibilidades

Não houve dois Processos Licitatórios no período

3.2.3. Contratos

Durante o semestre, foi formalizado os seguintes contratos:

- a) Termo de Cooperação Técnica nº 001/2016 LUIZ JANIO BARBOSA SANDES no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- b) Contrato 001/2016 JOSÉ MORAES GOMES no valor de R\$ 12.140,60 (doze mil e cento e quarenta reais e sessenta centavos)
- c) Contrato Nº 002/2016 ELISMAR SILVEIRA ROCHA no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- d) Contrato Nº 003/2016 FABRICIO MILHOMEM no valor de R\$ 10.125,00 (dez mil e cento e vinte e cinco reais).
- e) Contrato nº 04/2016 TYAGO DE MELO QUINTAL no valor de 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
- f) Termo Aditivo nº 001/2016 SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise realizada:

- Não foi constatado irregularidade relevantes na formalização do contrato conforme disposto na Lei. 8.666/93 e legislação aplicável. Mas orientamos da necessidade de termos em anexo o parecer do jurídico.
- O contrato foi celebrado com pessoa jurídica regular perante a previdência social e o FGTS e Ministério do Trabalho (art. 195, § 3º, CF; art. 97, L. 8.666/93; art. 27, L. 8.036/90);
- Não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contrato (art. 66 a 76, L. 8.666/93);
- Faltam assinaturas de ambas partes nos contratos firmados.

3.2.4. Estágios da despesa

3.2.4.1. Empenho

Durante o exercício, os empenhos de despesas totalizaram R\$ **540.940,33** (quinhentos e quarenta mil e novecentos e quarenta reais e trinta e tres centavos).

A seguir, apresenta-se achado de auditoria resultante da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: verificação em loco.

- as despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts 60 e 61, L. 4.320/64);
- Existem despesas sem as devidas pesquisa de preços,

3.2.4.2. Liquidação



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**

Durante o exercício, as despesas liquidadas totalizaram R\$ R\$ **472.500,01** (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais e um centavo).

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: verificação em loco.

- Na liquidação da despesa, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito, constam em algumas liquidações o nº de notas fiscais que não estavam anexa ao processo de liquidação (art. 63, L. 4.320/64);
- Os objetos contratados foram recebidos nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- Falta relatório de consumo de combustível anexo as liquidações.
- Faltam documentos comprobatório de despesas nos relatórios de Verbas Indenizatórias.

3.2.4.3. Pagamento

Durante o exercício, os pagamentos de despesas totalizaram R\$ R\$ **471.721,38** (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra, selecionada de acordo com o seguinte método: verificação em loco.

- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);
- Os pagamentos obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada (arts. 5º e 92, L. 8.666/93);
- Houve pagamentos em atraso referente a Serviços de Telefonia e serviços de Energia Elétrica.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

3.2.5. Restos a pagar

No final do exercício de 2016, foram identificado restos a pagar no valor de R\$ **611,13** (seiscentos e onze reais e treze centavos).

3.2.6. Pessoal

Da análise dos atos relacionados à pessoal, constataram-se os seguintes achados de auditoria:

- Os vencimentos dos servidores públicos foram pagos no prazo legal (art. 1º, § 1º, LRF e legislação específica);
- O trabalho desenvolvido pelos comissionados guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento (art. 37, inc. V, CF);
- Houve observância à Sumula nº 13 do STF nos casos de nomeação de pessoal em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta ;
- Não houve expedição de ato de que resultou aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (art. 21, parágrafo único, LRF) ;

3.2.7. Diárias

Durante o exercício, foram concedidas **01** diária aos servidores (vereadores) no valor total de R\$ **975,06** (novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos)

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise dos documentos, selecionada de acordo com o seguinte método: relação de diárias empenhadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO

- Não foram constatadas concessões de diárias contrárias à norma regulamentadora (artigo 37, caput, CF e legislação específica);
- As prestações de contas de diárias ocorreram de forma irregular e, conforme o caso, foram adotadas as medidas cabíveis (art. 37, caput, CF e Resolução 01/2014);

3.2.8. Adiantamentos

Houve adiantamentos, no valor de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais)

- As prestações de contas de diárias ocorreram de forma regular e, conforme o caso, foram adotadas as medidas cabíveis (art. 37, caput, CF e legislação específica);

3.2.9. Previdência

Durante o exercício, a Câmara Municipal contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência. Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- Houve pagamento com atraso das contribuições previdenciária patronal à previdência geral (art. 40, CF);
- Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF);
- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência própria (art. 40, CF);
- Houve atraso no pagamento dos repasses de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados da previdência geral (art. 40, CF).
- As contribuições para o INSS não foram recolhidas nos meses de Julho a Outubro, totalizando um valor de R\$ 38.816,35 (trinta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), ficando também sem disponibilidade financeira para pagamento (art. 42, LC 101/2000).
- As contribuições para o INSS dos meses de julho a dezembro não foram



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO**

empenhadas.(Art. 58, Lei 4.320/64).

3.3. Patrimônio

3.3.1. Disponibilidades

As disponibilidades financeiras do exercício anterior transferidas para o seguinte corresponderam a **R\$ 0,00**.(zero) Encerrado o ano, no período atual, existe um saldo financeiro de R\$ **R\$ 3.173,19**.(três mil e cento e setenta e três reais e dezenove centavos).

As disponibilidades de caixa foram depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei (art. 164, § 3º, CF);

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, inc. V, DL 201/67 c/c art. 1º, inc. I, LRF);
- O saldo financeiro no Boletim Diário de Tesouraria – BDT difere do saldo anterior mais a receita realizada no semestre menos as despesas realizadas no semestre. O saldo movimentos bancos está superior.
- Os balancetes não constam em anexo extratos das contas bancárias para análise dos saldos dos relatórios com os saldos em extratos e análise de movimentação financeira.

3.3.2. Bens móveis e imóveis

De acordo com registro contábil, no encerramento do semestre, os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal totalizaram R\$ **165.234,02** e R\$ **85.802,40**, respectivamente.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise dos bens permanentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO

- Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64);
- Os bens têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, L. 4.320/64);
- Não Houve aquisição de bens móveis no período.

3.3.3. Veículos

- De acordo com registro contábil, até encerramento do exercício, câmara municipal possui um veículo Gol ano 2013 placa OBS 2498, para Câmara Municipal, com valor de mercado de **R\$ 39.720,00** (trinta e nove mil e setecentos reais).

3.4. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

3.4.1. Denúncias

Relativamente ao exercício analisado, não foi apresentada ao TCE/MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável;

3.4.2. Representações internas e externas

Relativamente ao exercício analisado não foi apresentada a Unidade de Controle Interno representações internas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICIPIO**

3.6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Houve atraso no envio de cargas tempestivas para o TCE através do sistema aplic (art. 70, CF; arts. 208 e 209, CE e art. 183, Res. nº 14/07- TCE/MT);
- Houve atraso nos envios das remessas mensais do aplic no exercício, aos quais esta Unidade de Controle Interno emitiu recomendação para que as mesmas fossem regularizadas.
- Não houve controle de frotas na câmara municipal (Súmula 10 TCE/MT).

3.7. Conclusão

No entendimento do Controle Interno, durante o exercício, o gestor não realizou controle sobre a execução orçamentária e financeira, no contingenciamento do orçamento e controle de gastos, no entanto o gestor precisa aprimorar os procedimentos de controle interno, fazer pesquisa de preço para as compras direta e instalar o sistema frotas para o veículo da câmara municipal, pois já foi apontado em relatórios anteriores.

No tocante às orientações realizadas no decorrer do exercício o Gestor deve segui-las, pois a função do controle interno é orientar, fiscalizar e acompanhar as unidades para que os achados de auditoria sejam regularizados;

É o relatório decorrente da análise das contas anuais de gestão prestadas pelo Chefe do Poder Legislativo

Município de Santa Terezinha - MT, 25 de Julho de 2016.


Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno
